



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º PMC 95/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, E A EMPRESA EVANI LEFFER DA CRUZ.

**OBJETO: CONCESSÃO DE USO REMUNERADO, POR TEMPO DETERMINADO, DE 01 (UMA) SALA COMERCIAL, LOCALIZADA NA RUA PAUL HARRYS, CENTRO – CANOINHAS, ANEXO AO TERMINAL RODOVIÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE OU LANCHONETE, DO TIPO MAIOR OFERTA POR ITEM.**

No dia 31/01/2020, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, com sede Rua Felipe Schmidt nº 10 – Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.102.384/0001-80, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, doravante designada como **CONCEDENTE** e por outro lado a empresa **EVANI LEFFER DA CRUZ**, Pessoa Física, inscrita no CPF n.º 046.307.649-4, residente na Rua Projetada, s/nº, Água Verde, Canoinhas/SC, doravante denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, pactuam o presente contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**Parágrafo único.** Com base no inciso II, do Art. 79, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, as partes RESOLVEM rescindir o contrato n.º PMC 95/2019, a partir do dia 31 de janeiro de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da presente rescisão, as partes liberam-se de todas as cláusulas do Contrato original, declarando, desde já, a Concedente e a Concessionária, que nada têm a reclamar, administrativa ou judicialmente, seja que título for, com relação ao contrato que hora se extingue.

Fica a partir de 31 de janeiro de 2020 rescindido o contrato n.º 95/2019, celebrado em 17/12/2019.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 03 (três) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
Concedente  
**Gilberto dos Passos**  
Prefeito

**EVANI LEFFER DA CRUZ**  
Concessionária

Visto: \_\_\_\_\_  
Bianca Roberta Coser Neppel  
Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_.  
Nome:  
CPF: